COMUNICADO AO MERCADO BRASILEIRO DE

ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

ANTIESMAGAMENTO

O presente comunicado tem por finalidade esclarecer o mercado brasileiro de acessórios automotivos, no que diz respeito à nova Resolução do CONTRAN (Conselho Nacional de Transito) de número 468 de 13 de Dezembro de 2013 e que entrou em vigor no dia 01 de Janeiro de 2017

Esta resolução tem força de lei, conforme descrito pela Constituição Federal e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 1997) em seus artigos 12º e 105º e estabelece que fabricantes e importadores de veículos e os fabricantes dos sistemas de vidros elétricos, devem cumprir rigorosamente suas exigências, a partir de 01/01/2017.

É importante ressaltar que a obrigatoriedade do sistema *air bag* e do sistema ABS entraram em vigor no País, tão somente por que o CONTRAN, através das resoluções 311 e 312 assim instituíram, deixando claro que as resoluções deste órgão são respeitadas e aceitas por todos no Brasil.

Assim, através do presente, os fabricantes abaixo assinados, comunicam ao mercado que cessaram a produção dos módulos de automação em desacordo ao que determina o CONTRAN, diferente da postura de alguns fabricantes de nosso setor, que tem mantido a venda de produtos ilegais e outros questionáveis perante a resolução 468/13 do CONTRAN.

Informamos ainda que medidas legais estão sendo tomadas para evitar que o mercado fique exposto a dúvidas em relação a como proceder diante desta resolução, e agirem corretamente, comprando somente produtos legais (dentro da lei)

É muito importante esclarecer sobre o histórico da legislação brasileira que disciplina o funcionamento em vidros elétricos automotivos e por isso apresentamos um quadro abaixo que demonstra claramente a evolução da legislação em relação a esta tecnologia

ANOS	DIPLOMAS LEGAIS	COMENTÁRIOS
1985	Resolução CONTRAN nº 649	Obriga o AE em vidros elétricos, porém não especifica
1992	Resolução CONTRAN nº 762	Cria especificações mais claras
2009	PL 5.125 – Congresso Nacional	Pede obrigatoriedade do AE em qualquer vidro elétrico
2013	Processo MPF nº 80000.004364	Determina que o CONTRAN modernize a resolução 762/92
2013	Resolução CONTRAN nº 468	Cria novas exigências e especificações mais claras
2015	Aprovação do PL 5.125 no Congresso Nacional	É alterado o texto base e aprovado o PL 5.125
2017	Previsão da aprovação do PL 5.125 no Senado e Presidência da República (sanção)	Incluirá no C.T.B. a obrigação do AE em vidros automatizados

Percebe-se claramente pelo quadro acima, que o tema já é matéria legislativa há muitos anos e que vem constantemente passando por modernização em suas redações e exigências. Também é importante informar que a Resolução CONTRAN 468/13 foi muito importante para mostrar ao Congresso Nacional que a aprovação do PL 5125/09 com o texto original, significaria o fim deste mercado de acessórios além de enorme impacto na frota de veículos nacional e importada e assim, a mudança no texto do PL 5125/09 provocada pela aprovação da resolução 468/13 do CONTRAN, veio salvaguardar o nosso setor e a manutenção dos empregos que dele dependem.

É importante advertir que, as empresas que comprarem produtos que não disponibilizem a proteção antiesmagamento, irregulares perante a Resolução 468/13, de fabricantes que em 2017 sigam produzindo-os e comercializando-os, estão incorrendo em irregularidades perante a lei e, involuntariamente, poderão se transformar em alvo de possíveis investigações deflagradas pelo poder público.

Aos que ainda não conhecem o terrível histórico de mortes envolvendo vidros elétricos, abaixo apresentamos alguns dos acidentes fatais que já ocorreram em nosso País:

1) Morte em Santos/SP

http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff3112200407.htm

2) Morte em Chapecó/SC

http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1305200521.htm

3) Morte em Campo Grande/MS

https://www.youtube.com/watch?v=d0jmlJiFlFc

4) Morte em Aparecida de Goiania/GO

http://zonaderisco.blogspot.com.br/2015/03/vidro-eletrico-estrangula-e-mata-garoto.html

5) Morte em Barreiras/BA

http://www.barreirasnoticias.com/2012/08/barreiras-crianca-acidentada-por-vidro.html

Assim, esclarecemos a todos que cumprir a lei, é o melhor caminho para nosso mercado de acessórios automotivos. Produtos (Kits de Vidro e Módulos de Automação) que atendem a lei trarão aos proprietários de veículos total segurança e ainda mais conforto.

Aos que desejam maiores informações sobre os efeitos do não cumprimento da lei, por favor, utilizem os canais de contato abaixo:

- Daniel Turi – daniel@tury.com.br
- João de Soldi – joao@flexitron.com.br
- Sergio Mallman – sergio@fks.com.br

As empresas abaixo assinadas são as autoras do presente comunicado